



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Prof. Valdir
Cardoso, nº 140 -
Centro

Telefone



77 3460-1027

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº. 09 DE 02 DE MAIO DE 2025 - NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

PORTARIA N.º. 09 DE 02 DE MAIO DE 2025.

*Nomeia ASSESSOR JURÍDICO da
Câmara Municipal de Igaporã e dá outras
providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGAPORÃ,
Estado da Bahia,** no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de
acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o Cargo de Assessor Jurídico da Câmara
Municipal de Igaporã o Senhor Bel. **ROBSON FAGUNDES PEREIRA
FILHO, OAB n.º. 27.526.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

CUMpra-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

**GABINETE DO PRESIDENTE da Câmara Municipal de Igaporã,
Estado da Bahia,** em 02 de Maio de 2025.

*Waldir Pires Ribeiro de Barros
Vereador Presidente*



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FA14-A82C-F3F2-1FA5-B5BE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FA14-A82C-F3F2-1FA5-B5BE



Hash do Documento

4b0e360fea823760f2b6b367cc51270ea66d9917626c5a4edb4fc9322e16633c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/05/2025 11:48 UTC-03:00